

PROJETO DE LEI Nº 001/23, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 1.878/20, que estabelece normas para a exploração do Serviço de Transporte Individual por Táxi no Município de Roca Sales, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso II, do artigo 18 da **Lei Municipal nº 1.878/20**, de 22 de dezembro de 2020, que “estabelece normas para a exploração do Serviço de Transporte Individual por Táxi no Município de Roca Sales”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18 -
{...}

II - Possuir faixas vermelhas em toda a extensão das laterais, com largura de 10 (dez) centímetros, contendo na sua parte interna:

Art. 2º - Se for de interesse do proprietário, poderá ele manter a faixa de identificação do taxi com a largura de 20 (vinte) centímetros até a substituição do seu veículo.

Art. 3º - Eventuais despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária própria inserida no Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo